

DECISÃO COREN-PE nº 0044/2022

Derroga a Decisão Coren-PE nº 0122/2019 reajustando a tabela de faixa etária do auxílio-saúde do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o PAD DIPRE nº 0400/2021;

Considerando o Despacho nº 0486/2022-COREN/DIPRE;

Considerando a deliberação do Plenário em sua 554ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-PE, de 17/02/2022;

DECIDEM:

Art. 1º – Derrogar a Decisão Coren-PE nº 0122/2019, reajustando a tabela de faixa etária do auxílio-saúde:

00-28 anos - R\$ 283,53 (Corrigida em R\$ 38,01)
29-33 anos - R\$ 315,51 (Corrigida em R\$ 58,66)
34-38 anos - R\$ 330,43 (Corrigida em R\$ 23,48)
39-43 anos - R\$ 371,17 (Corrigida em R\$ 14,12)
44-48 anos - R\$ 469,71 (Permanece a tabela Coren-PE)
49-53 anos - R\$ 674,33 (Permanece a tabela Coren-PE)
54-58 anos - R\$ 879,02 (Permanece a tabela Coren-PE)

DECISÃO COREN-PE nº 0044/2022

59-99 anos - R\$ 1.083,65 (Permanece a tabela Coren-PE)

Art. 2º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 21 de fevereiro de 2022.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Thaíse Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária